

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Autoriza a Criação de Dotação Orçamentária e Abertura de Crédito Adicional Especial, alterando a Lei Municipal nº 482/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taipu para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Público Municipal do exercício vigente, com vistas a criação de superávit financeiro do exercício 2021, sendo aprovada dotação orçamentária na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 10.091** - para dar suporte as despesas com Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social – IGD SUAS, com recursos do Governo Federal, repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social; na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 301; SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 303 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 302 E SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 303**, para dar suporte as despesas com o Programa Brasil Sorridente, com recursos do Governo Federal, repassados através de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, para Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção das Atividades de Unidades Básicas de Saúde e de Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculado à Saúde/Estado; Combate ao COVID; Manutenção de Atividade do Bloco Assistência Farmacêutica e na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DIFUSÃO CULTURAL 392**, para dar suporte as despesas com o Programa Cidade Cultural (apoio e Incentivo as Manifestações Artístico-Culturais e Festa Populares), através de Transferência de Convênios ou contratos de repasse/Estado.

CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO				UNIDADE	
APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				10.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	3	90	14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
FONTE		Título			
13110000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

301 - ATENÇÃO BÁSICA:

AÇÃO				UNIDADE	
PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE		Título			
12140000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

AÇÃO				UNIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	3	90	14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
FONTE		Título			
12200000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde/ESTADO			

303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

AÇÃO					UNIDADE
PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR					09.091
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	1	90	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE		Título			
12140000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

AÇÃO					UNIDADE
COMBATE AO COVID-19					09.091
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3		90	30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
FONTE		Título			
12140000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

CRIAÇÃO DA FONTE DE RECURSO NESTAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:**303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

2136	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO BLOCO ASSIST. FARMACEUTICA			UNIDADE	09.091
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
FONTE		Título			
12200000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde/ESTADO			

CRIAÇÃO DE FONTE DE RECURSO NESTA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**392 DIFUSÃO CULTURAL**

AÇÃO				UNIDADE	
1044	PROGRAMA CIDADE CULTURAL (APOIO E INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E FESTA POPULARES)			07.001	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3		90	30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3	3	90	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
4	4	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00
FONTE	Título				
15200000	Outras Transferências de convênios ou contratos de repasses/ESTADO				

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – O Crédito de que trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do artigo 45 da Li Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei do Plano Plurianual vigente, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 482, de 21 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taipu para o exercício de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Taipu, 14 de outubro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:44609829

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2021. Edição 2631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>